





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2022 - SERES/SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO — SERES E O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO — CEASA-PE/OS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº 001/2022/SERES/SJDH, que entre si celebram o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001- 25, neste ato representado pela SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS — SJDH, sediada na Rua do Bom Jesus, nº 94, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.798.620/0001-98 e, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO, sediada na Rua do Hospício, nº 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.290.858/0001-14, neste ato representada pelo seu Titular o Sr. PAULO PAES DE ARAÚJO, Policial Penal, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato de nomeação nº 037/2023, DOE 06.01.2023, como também portaria SJDH nº 24, de 02 de maio de 2022 e, do outro lado, o CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/2004, e requalificado através do Decreto Estadual nº 51.298 de 03/09/2021, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001- 03, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado CEASA-PE/OS, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Programas Especiais, respectivamente, BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA e PIETRO DUARTE DE SOUSA, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do Processo Licitatório PL.0001.2022.CPL.SP.001.SERES - Seleção Pública 0001/2022, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/07/2023 à 02/07/2024**;
- b) Redução do quantitativo de Pessoas Privadas de Liberdade, passando de 34.000 (trinta e quatro mil) para 31.000 (trinta e um mil) Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), permanecendo 2.000 (dois mil) funcionários, totalizando 33.000 (trinta e três mil) comensais, para o exercício de 2023, tudo conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 103 da Supervisão de Contratos (38071747), Cl's nºs 126 e 127 de 2023 (38057160) e (38084890) da Superintendência de Capacitação e Ressocialização - SCR e demais documentos que instruem o Processo SEI № 0012900016.002589/2020-71.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total anual de R\$ 114.702.565,30 (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução correrão por conta de recursos providos através da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 00129

Natureza da Despesa: 3.3.5041

Programa de Trabalho: 14.122.1025.2076.B255

Fonte: 0500000000

Nota de Empenho: 2023NE000240

Data: 01/05/2023

Valor: R\$ 37.190.713,36 (trinta e sete milhões, cento e noventa mil, setecentos e treze reais e trinta e

seis centavos.)

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura eletrônica.

PAULO PAES DE ARAÚJO Secretário Executivo de Ressocialização – SERES

BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Presidente do CEASA-PE/OS

PIETRO DUARTE DE SOUSA Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/OS



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Duarte de Sousa**, em 30/06/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campelo Rodrigues de Souza**, em 30/06/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Paes De Araújo**, em 30/06/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 38111832 e o código CRC A0797C59.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Rua do Hospício, 751, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-050, Telefone: (81) 3184-2151

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 123

Poder Executivo

Recife, 04 de julho de 2023

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termos Aditivo

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022/SERES/SJDH. Contratada: CEASA-PE/OS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de 03/07/2023 a 02/07/2024. Redução do quantitativo de comensais para 31.000 (trinta e um mil), para o exercício de 2023. Recife 30 de Junho de 2023. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário Executivo de Ressocialização.

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 123

Poder Executivo

Recife, 04 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=09TO0R3RB0-C9LI0N4S98-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: 09TO0R3RB0-C9LI0N4S98-P2TH9ZW2VI

